

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES

DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 1324 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.204/0001-47, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS GAGSTETTER, CPF:555.128.959-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 10/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 62/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 162/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 249/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato. Fica também aditivado o seu Valor R\$ 26.613,60 (Vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GAGSTETTER  
Representante Legal  
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO  
SUDOESTE DO PARANA  
Contratada

# DECRETOS

## DECRETO Nº 6.665, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 5.854/2014,

### R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Decreto 6.317/2017, nomeando membros substitutos às representações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Titular: .....

Suplente: .....

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: .....

Suplente: .....

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Valdeci Alves dos Santos

Suplente: .....

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Titular: Raquel Santana Belchior Szimanski  
Suplente: Arlei Blatt

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto 6.317/2017.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.672, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.519, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.853/2014, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do CONSEA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, composto pelos seguintes membros, para o biênio 2019 a 2021:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Titular: Zaida Teresinha Parabocz  
Suplente: Tatiana Ferrari Ghizoni

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social  
Titular: Valdeci Alves dos Santos  
Suplente: Jucieli da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Titular: Raquel Santana Belchior Szimanski  
Suplente: Arlei A. Blatt Renner

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Pastoral do Idoso  
Titular: Maribel de Fátima Grandó  
Suplente: Juraci Gatti

Pastoral da Criança  
Titular: Dileta Stuelp  
Suplente: Maria Inês Bertuol

COOPAFI  
Titular: Ari Drebes  
Suplente: Algemiro Fagundes

Associação São Cristóvão  
Titular: Juraci Wilmsen Sieben  
Suplente: Adriana W. Mallmann

**EMATER**

Titular: Gilmar Gobatto  
Suplente: José Antonio Zarth

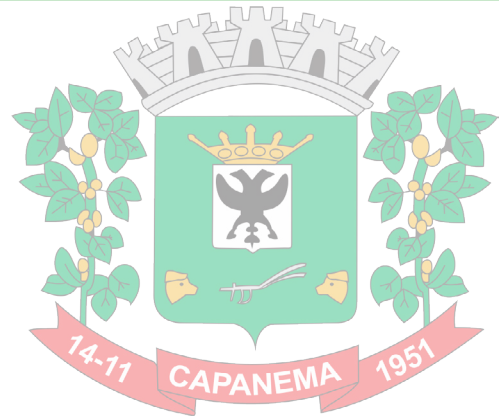
Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.318/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)